



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 040/2024 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES(AS)-FORMADORES(AS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO, PARA ATUAREM NA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado para Composição do Banco de Cadastro Reserva de Professores(as)-Formadores(as), no âmbito do Programa Bolsa-Formação, para atuarem na oferta da Educação Profissional na Rede Pública Estadual de Ensino, com base nos dispositivos legais: inciso IX do artigo 37, da CF/1988; Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 10.098/2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que define as Diretrizes para o Ensino Médio priorizando a oferta de matrículas no Ensino Médio articuladas com a Educação Profissional e Tecnológica – EPT; Lei Estadual nº 10.404/2015, que dispõe sobre cotas para Pessoas Pretas ou Pardas; Lei Estadual nº 10.414, de 07 de março de 2016, que cria o Programa de Educação Integral, no Sistema Estadual de Ensino; Lei Estadual nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional “Escola Digna”; Portaria SEDUC nº 194 de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Programa Maranhão Profissionalizado, seus objetivos, ações e estratégias e dá outras providências, e dispõe sobre a implementação do Programa EJATEC; Lei nº 12.392, de 11 de setembro de 2024, que altera a Lei nº 10.736, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Bolsa-Formação e Auxílio-Formação para Educação Profissional e Técnica, e dá outras providências, Decreto nº 39.371, de 12 de setembro de 2024, que regulamenta a Medida Provisória nº 455 de 17 de julho de 2024 e Portaria nº 714, de 12 de setembro de 2024, que trata sobre concessão de Bolsa-Formação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado à Composição do Banco de Cadastro Reserva de Professores(as)-Formadores(as), no âmbito do Programa Bolsa-Formação, para atuarem na oferta da Educação Profissional na Rede Pública Estadual de Ensino (Lei Estadual nº 12.392, de 11 de setembro de 2024), conforme disposto nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.2 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais habilitados ao exercício da docência, para atuação em componentes curriculares de Cursos Técnicos ofertados pelos Centros de Ensino que ofertam Educação Profissional, pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino do Maranhão, visando à composição de Banco de Cadastro Reserva de Professores-Formadores, conforme disposto nos ANEXOS I e II deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.3 O Banco de Cadastro Reserva de Professores-Formadores poderá ser acionado a qualquer momento, no intuito de atender às necessidades que venham surgir na ampliação/manutenção da oferta da Educação Profissional nos Centros de Ensino que ofertam Educação Profissional que integram a Rede Pública Estadual de Ensino do Maranhão, localizados nos municípios listados nos ANEXO I e II deste Edital.

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado para Composição do Banco de Cadastro Reserva de Professores(as)-Formadores(as), no âmbito do Programa Bolsa-Formação, será regido por este Edital (seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações).

1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC, por meio de Comissão Julgadora designada por portaria expedida pela Secretária de Estado da Educação.

1.6 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.educacao.ma.gov.br.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de avaliação curricular de títulos e experiência profissional docente, em conformidade com os critérios estabelecidos no ANEXO IV do presente Edital.

1.8 A avaliação curricular será realizada em etapa única, de natureza classificatória e eliminatória.

1.9 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site oficial da SEDUC (www.educacao.ma.gov.br).

1.11 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última registrada, com os devidos dados preenchidos, dentro do período de inscrição.

1.12 Será divulgado o resultado preliminar com o nome dos candidatos classificados, pontuados em ordem decrescente de pontuação, do qual caberá recurso, nos termos previstos neste Edital.

1.12.1 No resultado preliminar não constará o nome dos candidatos desclassificados, os quais poderão ter acesso aos motivos da desclassificação, por meio de solicitação ao e-mail: seletivoept2025@edu.ma.gov.br.

1.12.2 Os interessados poderão interpor recursos nos termos previstos neste Edital, no período destinado à fase de recursos, conforme consta no cronograma presente no ANEXO XIII.

1.13 Após a fase de recursos, será divulgado o resultado final com os nomes dos classificados em



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ordem decrescente de pontuação, exclusivamente no site da SEDUC, no endereço: www.educacao.ma.gov.br.

1.14 Este Edital terá vigência de 02 anos, a contar da data de sua publicação.

1.15 A convocação dos candidatos ficará a critério de exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

1.16 Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

1.17 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no imediato conhecimento e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.18 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas com deficiência devem anexar laudo médico, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício da função. Na hipótese do candidato não apresentar os documentos exigidos, não será contratado na vaga reservada e será convocado o candidato subsequente das vagas destinadas a pessoa com deficiência. O candidato que não apresentar ou obtiver seus documentos validados pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo concorrerá, portanto, pelas vagas de ampla concorrência.

1.19 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas para negros (Pessoas Pretas e Pardas – PPP), devem anexar a autodeclaração racial. Na hipótese do candidato não apresentar o documento exigido (ANEXO VI), não será convocado à vaga reservada e será convocado o candidato subsequente das vagas destinadas para negros (Pessoas Pretas e Pardas – PPP). O candidato que não apresentar ou obtiver seus documentos validados pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo concorrerá, portanto, pelas vagas de ampla concorrência.

1.20 É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição, sobretudo, o campo **MUNICÍPIO e CURSO TÉCNICO**, para o qual pretende pleitear a vaga.

1.21 É de inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos de exigência obrigatória constante no item 2.3 deste Edital, bem como os respectivos comprovantes de títulos, formação continuada e experiências docentes na Educação Básica, exigidos no ANEXO IV.

1.22 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos conforme ANEXOS III e IV.

1.23 O candidato classificado e convocado poderá desistir do processo mediante assinatura do Termo de Desistência, disposto no ANEXO VIII.

1.24 Será considerado também desistente o candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Outorga no prazo estipulado no ato da Convocação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.25 Caso haja desistência de um candidato classificado e convocado ou desclassificação na fase de convocação, será convocado o candidato subsequente.

1.26 A descrição sintética das atividades específicas do cargo de professor consta no ANEXO V deste Edital.

1.27 A lotação do Professor-Formador será efetuada nos Centros de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Ensino que ofertam Educação Profissional, podendo ser em tempo integral ou parcial, em conformidade com o interesse da Secretaria de Estado da Educação, para suprir as necessidades apresentadas, quando da convocação.

1.28 O candidato não selecionado para atuação no Curso Técnico escolhido, no Formulário de Inscrição, poderá ser remanejado para outro Curso Técnico afim à sua formação, no mesmo município indicado no Formulário, em conformidade com o interesse da Secretaria de Estado da Educação, para suprir as necessidades apresentadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/nT4Qg3VU4aLVkv3x6>, durante o período de **23/12/2024 a 06 /01/2025**.

2.2 A inscrição do candidato implicará prévia e integral concordância com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e dispositivos complementares, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição e anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os documentos de identificação e de classificação, descritos abaixo e no item 2.4, de forma legíveis e digitalizados em formato PDF, sob pena de desclassificação:

- a) Documento de Identidade com foto (frente e verso) e válido em todo o território nacional;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br – link “ Certidões”);
- d) Diploma (frente e verso) ou Certidão que ateste a conclusão do curso de Graduação;
- e) Histórico Escolar de Graduação;
- f) Diploma (frente e verso) de Graduação com habilitação na área para qual está pretendendo à vaga;
- g) Formação pedagógica concluída ou em curso, caso possua;
- h) Documentação que comprove experiência docente até 3 anos de exercício na Educação Profissional;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

l) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA (www.tce.ma.gov.br)

m) Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br);

2.4 Também deverão ser anexados os documentos obrigatórios para a pontuação que constam no ANEXO IV, que trata do Quadro dos Critérios para Atribuição de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, a ser anexado em arquivo único, legível e em formato PDF.

2.4.1. Em caso de titulações comprovadas por certidões, estas deverão ter data de expedição inferior a 01 (um) ano, tomando como referência a data de inscrição.

2.4.2 Somente serão pontuados os itens com a documentação anexada, conforme critérios do ANEXO IV, que trata do Quadro dos Critérios para Atribuição de Pontos e Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, digitalizados do original, salvos em arquivo único, PDF, frente e verso.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, fornecer os dados cadastrais de forma exata, completa e verídica. A falsificação de declaração, dados e ou outras irregularidades na documentação, resultará na desclassificação no presente certame, bem como a anulação de todos os atos decorrentes da classificação feita com base em informações falsas ou inexatas, sem o prejuízo do candidato responder administrativamente, civilmente e/ou criminalmente, com a garantia do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, mediante termo de compromisso e responsabilidade, constante no formulário de inscrição, que apresentará os documentos de exigência obrigatória, constante no item 2.3, inclusive os comprovantes dos Requisitos Básicos, nos termos do ANEXO III deste Edital, no ato da convocação, sob pena de desclassificação e convocação do candidato subsequente.

2.7 A SEDUC se reserva ao direito de desclassificar do certame o candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa ou preenchê-lo de forma incorreta.

2.8 A SEDUC não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições por motivos de ordem técnica, que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, assim como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, sendo conseqüentemente, o candidato desclassificado do certame.

2.9 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporânea, diferente do disposto no item 2.1.

2.10 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será desclassificado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

3.1 A pessoas com deficiência – PCD, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas **5% (cinco por cento) das vagas existentes**, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no Formulário de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no ANEXO V, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.

3.4 O candidato com deficiência deverá digitalizar e anexar em PDF, juntamente com os documentos e títulos, Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência do Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

3.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, não será considerado pessoa com deficiência.

3.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e apresentação dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.

3.8 Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Processo Seletivo Simplificado e nos termos deste Edital, será lotado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 21ª vaga, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas abertas.

3.9 A não observância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD), passando a concorrer apenas na ampla concorrência.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3.10 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATOS NEGROS (PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP)

4.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº. 10.404/2015 e Lei Federal nº. 12.288/2014, ficam reservadas a pessoas pretas e pardas – PPP, o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, para cada especialidade.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, sendo vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e art. 1º, inc. IV da Lei Federal nº. 12.288/2014 (Estatuto da Igualdade Racial).

4.3 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não faça no ato de inscrição.

4.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

4.5 Em caso de desistência de candidatos convocados nos termos dos itens 4.1 e 4.2, será convocado o candidato subsequente das vagas destinadas para negros (pessoas pretas e pardas – PPP).

4.6 Na hipótese de não haver candidatos classificados e/ou aptos em quantidade suficiente para ocupar as vagas reservadas nos termos dos itens 4.1 e 4.2, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), classificados para as vagas a eles destinadas, bem como, para aquelas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o suprimento de vagas, deverão manifestar opção por uma delas.

4.8 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão convocados dentro das vagas destinadas para negros.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos classificados comporão o Banco de Cadastro Reserva de Professores-Formadores, no âmbito do Programa Bolsa-Formação da SEDUC, por ordem decrescente de pontuação. A convocação destes ocorrerá a critério da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.2 A classificação dos candidatos no certame tomará por base o cumprimento das exigências obrigatórias para inscrição previstas no item 2 deste Edital; e a apresentação no período estipulado na convocação, dos documentos de exigência obrigatória previstos no ANEXO XII deste Edital.

5.3 A Pontuação dos candidatos será obtida em estrita observância ao que consta nos quadros referentes aos Critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme ANEXO IV deste Edital.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final que corresponderá ao total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com o ANEXO IV, constante neste Edital.

5.5 Na hipótese de igualdade de pontuação e habilitação dos candidatos, dispostos no Banco de Cadastro de Professores-Formadores selecionados, será privilegiado(a) aquele(a) que possuir:

- a) maior nota na titulação;
- b) maior nota na experiência profissional docente;
- c) mais de 60 anos de idade no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- d) maior idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

6.1.1 Deixar de anexar quaisquer um dos documentos, frente e verso e em formato PDF que trata o item 2.3;

6.1.2 Não atender aos requisitos básicos da atuação como professor de sua referida especialidade, devendo declarar que atende os requisitos básicos, e se comprometer a apresentar os comprovantes exigidos no ANEXO IV deste Edital, no ato da inscrição, bem como, apresentar os comprovantes dos Requisitos Básicos, na fase de convocação, que caso o candidato não o faça será desclassificado e convocado candidato subsequente;

6.1.3 Apresentar documentos obrigatórios em nome de terceiros, no ato da inscrição e ou da convocação;

6.1.4 Apresentar documento de identificação divergente do que é exigido;

6.1.5 Fornecer dados, comprovadamente, inverídicos ou falsos;

6.1.6 Anexar documentos com arquivo corrompido;

6.1.7 Deixar de preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa;

6.1.8 Apresentar documentação dos itens 2.3 e 2.4, divergente do formato PDF e/ou ilegível;

6.1.9 Apresentar qualquer documentação obrigatória em nome de terceiros;

6.1.10 Ficar constatado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos contra a desclassificação, a ordem da classificação ou pontuação obtida na Avaliação de Títulos do próprio candidato, indicada no Resultado Preliminar no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no ANEXO XI.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo observando as datas estabelecidas no Cronograma disposto no ANEXO XIII, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, via e-mail: seletivoept2025@edu.ma.gov.br.

7.3 O resultado da avaliação do recurso interposto será disponibilizado ao interessado via e-mail.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recursos via postal, ouvidoria ou qualquer outro meio que não seja o indicado no item 7.2.

7.5 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão considerados.

7.7 Não poderão ser anexados documentos na fase de Recurso, bem como fazer alteração na inscrição ou substituição de documentos que foram anexados durante o período de inscrição.

7.8 Os recursos deverão reportar-se somente a possíveis prejuízos que os candidatos possam ter frente ao presente Edital.

7.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de avaliação dos recursos.

7.10 A SEDUC não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem o envio do recurso.

7.11 Casos omissos serão julgados pela Comissão Julgadora.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A composição da Comissão Julgadora será de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

8.2 A Comissão Julgadora será responsável pela validação da documentação apresentada, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.

8.3 A Comissão Julgadora será nomeada mediante portaria da Secretária de Estado da Educação – SEDUC.

8.4 Em caso de não preenchimento de vaga de área técnica específica, poderá a Comissão Julgadora designar professor (a) habilitado em área afim.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **02 (dois)** anos, a contar da data de homologação do Resultado Final.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos poderão ser convocados pela SEDUC de acordo com a necessidade e dotação orçamentária, no prazo de validade do certame.

10.2 Os candidatos que não se apresentarem no prazo estipulado no documento de convocação ou desistirem da vaga, perderão o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

10.3 Após o candidato assinar o Termo de Outorga e receber a Carta de Apresentação, o mesmo terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para se apresentar e iniciar suas atividades laborais, sob pena de cancelamento da bolsa e convocação do candidato subsequente, salvo os casos com justificativa comprovada.

11. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos selecionados para as vagas em vacância serão notificados via e-mail e/ou contato telefônico para proceder à assinatura do Termo de Outorga.

11.2 A convocação dos candidatos classificados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à SEDUC o direito de convocar de acordo com a necessidade apresentada pela Rede Pública Estadual de Ensino conforme a oferta de Educação Profissional.

11.3 Quando da convocação para assinatura do Termo de Outorga, os professores-formadores selecionados apresentarão impressos, no prazo estabelecido para Convocação, todos os documentos relacionados no ANEXO XII deste Edital, no prédio-anexo da Secretaria de Estado da Educação, localizado na Rua das Figueiras, 101, Jardim São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65076-150.

11.4 Os candidatos selecionados que, no ato de convocação, não se apresentarem ou desistirem da vaga, por quaisquer motivos, serão automaticamente retirados da listagem.

11.5 Após o candidato assinar o Termo de Outorga e receber a Carta de Apresentação, terá o prazo de **02 dias úteis** para se apresentar na unidade de ensino e iniciar suas atividades laborais, sob pena de cancelamento da bolsa, salvo os casos com justificativa comprovada.

11.6 O(A) professor(a) graduado(a)/bacharel/tecnólogo(a) e não licenciado(a) só assinará o Termo de Outorga se apresentar comprovação de formação pedagógica conclusa ou em curso. Caso não tenha cursado ou esteja cursando a equivalência de licenciatura, deverá, obrigatoriamente, assinar Termo de Compromisso de Complementação Pedagógica, constante no ANEXO IX deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.7 É facultado à SEDUC promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.8 O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada no ANEXO XII deste Edital, será desclassificado e não será contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato subsequente.

11.9 A lotação dos candidatos dar-se-á por necessidade e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, sendo de responsabilidade da SEDUC a alocação do professor-formador bolsista na Unidade de Ensino e sua enturmação.

11.10 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado como Banco de Cadastro de Reserva não assegura ao candidato o direito à convocação, apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SEDUC.

11.11 A convocação do candidato para assinatura do Termo de Outorga está condicionada ao atendimento das exigências e apresentação dos documentos exigidos no ANEXO XII deste Edital.

11.12 A jornada de trabalho do bolsista poderá ser de **40 (quarenta) horas semanais** ou **20 (vinte) horas semanais** a depender da necessidade dos Centros de Ensino com oferta de Educação Profissional, assegurados os períodos para o desenvolvimento de atividades extraclasse, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 9.860/2013.

11.13 No Termo de Outorga firmado com a SEDUC, constará cláusula de vigência, obrigações e deveres das partes.

11.14 O descumprimento das cláusulas constantes no Termo de Outorga ensejará cancelamento da bolsa por justa causa, devendo o professor-formador ser notificado previamente.

11.15 É facultado à SEDUC promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecimento sobre lotação, enturmação, frequência, acúmulos de bolsas, descumprimento dos deveres e obrigações dos bolsistas.

12. DOS VALORES E PAGAMENTO DA BOLSA

12.1 Os valores da Bolsa-Formação serão concedidos ao Professor-Formador, conforme descrição expressa no Termo de Outorga, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 39.371, de 12 de setembro de 2024, especificados no quadro a seguir:

CARGA-HORÁRIA	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	R\$ 2.320	R\$ 2.550	R\$ 2.800	R\$ 3.000
40 horas	R\$ 4.650	R\$ 5.100	R\$ 5.600	R\$ 6.000



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

12.2 O pagamento da Bolsa-Formação pela SEDUC será efetivado mensalmente, até o décimo dia útil no mês subsequente ao do exercício das atividades desenvolvidas, condicionado à apresentação e aprovação de Relatório Técnico Mensal, com evidências comprobatórias do cumprimento das funções docentes, com a descrição das atividades desenvolvidas, registros fotográficos, frequência dos estudantes, registros de notas, entre outros instrumentos utilizados nos processos pedagógicos e/ou administrativos.

12.3 Bolsistas que não apresentarem Relatório Técnico Mensal de Atividades até o vigésimo dia do mês não terão pagamento efetivado até regularização do referido documento.

12.4 Relatórios Técnicos Mensais deverão atender aos padrões e diretrizes estabelecidos pela SEDUC para aprovação.

12.5 O pagamento da Bolsa-Formação pela SEDUC será efetivado diretamente na conta bancária do Banco do Brasil (conta-corrente) de titularidade do bolsista.

12.6 Caso o professor-formador não faça as devidas postagens e registros no sistema acadêmico da SEDUC poderá ter suspenso o pagamento da bolsa, até que sanem as pendências.

12.7 O recebimento de valores indevidos ou a comprovação de irregularidades, na concessão ou na execução do Termo de Outorga, implicará a devolução da bolsa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, além da apuração de responsabilidade em caso de dano ao erário.

12.8 Faltas injustificadas serão devidamente registradas e descontadas do valor mensal da bolsa-formação, após deferimento da SEDUC.

12.9 O recebimento da Bolsa-Formação não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a SEDUC e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, nos termos do art. 4º., § 3º da Lei nº. 10.326/2017.

12.10 Não haverá pagamento de férias, décimo terceiro ou qualquer outro encargo social ou trabalhista durante o desenvolvimento das atividades.

13. DAS DIRETRIZES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO

13.1 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista será estabelecida exclusivamente pela SEDUC, variando entre 20 ou 40 horas semanais, a depender da modalidade de oferta para a qual o professor-formador for selecionado (Centros de Ensino que ofertam Educação Profissional).

13.2 Quando o professor-formador estiver, por algum motivo, impedido de assumir a carga horária semanal, prevista em mapeamento e oferecida no ato de (re) credenciamento pela SEDUC, seja de 20 horas ou 40 horas, será chamado outro professor-formador do Banco de Cadastro Reserva de Professores-Formadores, com habilitação e carga-horária compatíveis com a docência em vacância



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

para aquela oportunidade, por meio de homologações suplementares e/ou excepcionais, atendendo às reais necessidades, interesses e conveniências da SEDUC.

13.3 A carga horária semanal do professor-formador de 20 horas e/ou 40h deverá ser cumprida nos Centros de Ensino que ofertam EJATEC, no turno diurno (vespertino) e/ou noturno, conforme estabelecido no ato de assinatura do Termo de Outorga, considerando o exercício docente nos dias letivos previstos em calendário escolar e/ou acadêmico, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008.

13.4 A carga horária semanal do professor-formador de 20h e/ou 40 horas deverá ser cumprida nos Centros Educa Mais, no turno diurno (matutino e vespertino), na instituição de ensino ou espaços parceiros e/ou conveniados, nos dias letivos previstos em calendário escolar e/ou acadêmico, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008.

13.5 A renovação da Bolsa-Formação será concedida no ato de credenciamento e de assinatura do novo Termo de Outorga, mediante atendimento aos critérios avaliativos que concedam permanência do bolsista, em atenção às necessidades da SEDUC.

13.6 Os bolsistas, em exercício de docência, serão avaliados mensalmente e anualmente mediante relatório, podendo ser desligados do Programa Bolsa-Formação, a qualquer tempo, caso não estejam de acordo com o perfil e as atribuições profissionais exigidas, ou não cumpram com as atividades funcionais acordadas no ato da assinatura do Termo de Outorga, perdendo, assim, o direito à bolsa.

13.7 A gestão escolar, por intermédio do Gestor Geral, solicitará ao bolsista a assinatura do Termo de Desligamento (ANEXO X), caso não seja mais do interesse, necessidade e conveniência da SEDUC mantê-lo(a) no Programa Bolsa-Formação.

13.8 O professor-formador, em exercício funcional, que estiver impossibilitado, por qualquer motivo, de desenvolver as atividades docentes, declarando o fato aos gestores escolares ou à SAEPI/SEDUC, também deverá assinar o Termo de Desligamento (ANEXO X), salvo exceção de afastamento por problemas de saúde ou licença-maternidade.

13.9 A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas, implicando o desligamento do Programa Bolsa-Formação.

13.10 A bolsa-formação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das normas contidas em documentos que regulamentam o funcionamento da SEDUC;
- b) desempenho insatisfatório, que não se adequa ao Modelo Pedagógico dos Centros de Ensino que ofertam Educação Profissional;
- c) comprovação de irregularidade na concessão;
- d) encerramento das atividades na Unidade de Ensino;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- e) término do prazo máximo de concessão;
- f) a pedido do bolsista;
- g) quando houver incompatibilidade da habilitação do bolsista com a disciplina oferecida no ato de mapeamento semestral;
- h) caso o professor não licenciado e, em efetivo exercício docente, em unidades curriculares dos Cursos Técnicos, rejeite cursar equivalências de licenciatura em programas de formação ofertados pela SEDUC;
- i) desobediência aos ditames do Código de Ética e Conduta do Poder Executivo Estadual, nos termos dos arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº. 37.963/2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação para atuação como bolsista do Programa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SEDUC, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à SAEPI/SEDUC, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes.

14.3 A SEDUC poderá, a seu critério, realizar alterações no presente Edital, na forma de Edital Complementar ou de Retificação de Edital, que serão publicados na página oficial da SEDUC.

14.4 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações destas ações por meio do site: www.educacao.ma.gov.br.

14.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.7 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2024.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária Interina de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES-FORMADORES POR
MUNICÍPIO E CURSO TÉCNICO – CENTROS EDUCA MAIS

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	TÉCNICO EM VENDAS	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
BACABAL	BACABAL	TÉCNICO EM VENDAS	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	BOM LUGAR	TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	LAGO VERDE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
	VITORINO FREIRE	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
BALSAS	ALTO PARNAÍBA	TÉCNICO EM EVENTOS	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	BALSAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
BARRA DO CORDA	ARAME	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	BARRA DO CORDA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	GRAJAÚ	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
CAXIAS	AFONSO CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	CAXIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS	
	COELHO NETO	TÉCNICO EM EVENTOS	CR	
		TÉCNICO EM SECRETARIADO	CR	
	DUQUE BACELAR	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR	
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR	
	SÃO JOÃO DO SOTER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM MARKETING	CR	
		TÉCNICO EM LAZER	CR	
	CHAPADINHA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
ANAPURUS		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
ARAIOSSES		TÉCNICO EM LAZER	CR	
BREJO		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR	
BURITI		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR	
		TÉCNICO EM MARKETING	CR	
		TÉCNICO EM VENDAS	CR	
CHAPADINHA		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR	
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO		TÉCNICO EM MARKETING	CR	
		TÉCNICO EM SECRETARIADO	CR	
SÃO BERNARDO		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
TUTÓIA		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS	
CODÓ	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	CR	
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
	CODÓ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
		TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	CR	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
	COROATÁ	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR	
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR	
	PERITORÓ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
		TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	CR	
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
	TIMBIRAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
	IMPERATRIZ	ESTREITO	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	CR
			TÉCNICO EM EVENTOS	CR
			TÉCNICO EM VENDAS	CR
IMPERATRIZ		TÉCNICO EM MARKETING	CR	
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM VENDAS	CR	
		TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	CR	
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR	
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
JOÃO LISBOA		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR	
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
			TÉCNICO EM VENDAS	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
ITAPECURU-MIRIM	BELÁGUA	TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	CR
	ITAPECURU-MIRIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	MIRANDA DO NORTE	TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	NINA RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	PIRAPEMAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM VENDAS	CR
	PRESIDENTE VARGAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	VARGEM GRANDE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
	LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
TÉCNICO EM MARKETING			CR
TÉCNICO EM COOPERATIVISMO			CR
TÉCNICO EM LOGÍSTICA			CR
TÉCNICO EM LAZER			CR
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR
		TÉCNICO EM ADINISTRAÇÃO	CR
PAULO RAMOS		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	TECNICO EM VENDAS	CR	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
PEDREIRAS	ESPERANTINÓPOLIS	TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	CR
		TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR
PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
	DOM PEDRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR
	GOVERNADOR LUÍS ROCHA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM LAZER	CR
	PRESIDENTE DUTRA	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
	TUNTUM	TÉCNICO EM EVENTOS	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA		CR	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET		CR	
TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS		CR	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
PINHEIRO	BEQUIMÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	GUIMARÃES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	PALMEIRÂNDIA	TÉCNICO EM VENDAS	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	PINHEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
	SANTA HELENA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM VENDAS	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	ROSÁRIO	AXIXÁ	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
TÉCNICO EM VENDAS			CR
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS			CR
BACABEIRA		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
BARREIRINHAS		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
PRIMEIRA CRUZ		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
		TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	CR
ROSÁRIO		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR
SANTA RITA		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS	
SÃO JOÃO DOS PATOS	BARÃO DE GRAJAÚ	TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	CR	
		TÉCNICO EM FINANÇAS	CR	
	BURITI BRAVO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
	COLINAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR	
	PARAIBANO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
	PASSAGEM FRANCA	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR	
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
	PASTOS BONS	TÉCNICO EM MARKETING	CR	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	
	SÃO LUÍS	ALCÂNTARA	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	CR
			TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET			CR	
PAÇO DO LUMIAR		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR	
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR	
		TÉCNICO EM MARKETING	CR	
RAPOSA		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	CR	
	TÉCNICO EM EVENTOS	CR		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO EM JOGOS DIGITAIS	CR
	SÃO LUÍS	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
		TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	CR
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	CR		
SANTA INÊS	BOM JARDIM	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	IGARAPÉ DO MEIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	MONÇÃO	TÉCNICO EM EVENTOS	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	CR
	PINDARÉ-MIRIM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	PIO XII	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
	SANTA INÊS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	CR
		TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	SANTA LUZIA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM VENDAS	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
	SÃO JOÃO DO CARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
	TUFILÂNDIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET		CR	
TIMON	PARNARAMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	TÉCNICO EM MARKETING	CR
	TIMON	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES		CR	
VIANA	ARARI	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	CR
		TÉCNICO EM SECRETARIADO	CR
		TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	CR
	BACURITUBA	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
	CAJAPIÓ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
	CAJARI	TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM VENDAS	CR
	MATINHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	PENALVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM MARKETING	CR
	SÃO BENTO	TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
	VIANA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		CR	
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		CR	
ZÉ DOCA	CÂNDIDO MENDES	TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR
	CENTRO DO GUILHERME	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
		TÉCNICO EM EVENTOS	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
	GODOFREDO VIANA	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	GOVERNADOR NUNES FREIRE	TÉCNICO EM MARKETING	CR
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	MARACAÇUMÉ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

**QUADRO DE VAGAS PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORES-FORMADORES POR
MUNICÍPIO E CURSO TÉCNICO – EJATEC**

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
BACABAL	BOM LUGAR	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CR
	LAGO VERDE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
CAXIAS	AFONSO CUNHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	SÃO JOÃO DO CARU	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	SÃO JOÃO DO SÓTER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
CHAPADINHA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	TÉCNICO EM AGRICULTURA	CR
	BELÁGUA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
	BREJO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	SÃO BERNARDO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR
	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	TÉCNICO EM COMÉRCIO	CR
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		CR	
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU-MIRIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
	MIRANDA DO NORTE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	VARGEM GRANDE	TÉCNICO EM COMÉRCIO	CR
LAGO DA PEDRA	PAULO RAMOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR
	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	CR
	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	TÉCNICO EM AGRICULTURA	CR
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
ROSÁRIO	BARREIRINHAS	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	CR
		TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS	
SANTA INÊS	IGARAPÉ DO MEIO	TÉCNICO EM AGRICULTURA	CR	
	PIO XII	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	CR	
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR	
	PINDARÉ-MIRIM	TÉCNICO EM COMÉRCIO	CR	
		TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	CR	
SÃO JOÃO DOS PATOS	BURITI	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	
SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR	TÉCNICO EM VENDAS	CR	
		TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR	
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	CR	
	RAPOSA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	CR	
	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	CR
			TÉCNICO EM GASTRONOMIA	CR
			TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CR
			TÉCNICO EM LOGÍSTICA	CR
			TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	CR
			TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CR
			TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
			TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA	CR
			TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	CR
			TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CR			
TIMON	TIMON	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	CR	
		TÉCNICO EM AGRICULTURA	CR	
		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

URE	MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO	VAGAS
VIANA	BACURITUBA	TÉCNICO EM AGRICULTURA	CR
		TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	CR
	CAJARI	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR
		TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	CR
	SÃO BENTO	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR
	SÃO VICENTE FERRER	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
ZÉ DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
	CÂNDIDO MENDES	TÉCNICO EM COMÉRCIO	CR
	GOVERNADOR NUNES FREIRE	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR
		TÉCNICO EM COMÉRCIO	CR
	MARACAÇUMÉ	TÉCNICO EM COMÉRCIO	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

REQUISITOS BÁSICOS DOS PROFESSORES-FORMADORES PARA ATUAÇÃO NOS
CENTROS EDUCA MAIS E EJATEC– FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

Nº	CURSO TÉCNICO	REQUISITOS BÁSICOS DO PROFESSOR-FORMADOR	COMPROVANTES
1	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Ciências Contábeis.	
2	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Bacharelado em Enfermagem; Bacharelado em Medicina.	
3	TÉCNICO EM AGRICULTURA	Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia; Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria; Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio; Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial; Bacharelado em Administração Rural; Bacharelado em Agroecologia; Bacharelado em Agronegócio; Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Licenciatura em Ciências Biológicas.	Diploma de Licenciatura Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso referente ao componente curricular da inscrição, dentro do prazo de 01(um) ano.
4	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria; Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio; Bacharelado em Administração Rural; Bacharelado em Agroecologia; Bacharelado em Agronegócio; Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Bacharelado em Zootecnia; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Agrícolas.	ou Diploma de Bacharel ou Tecnólogo devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do Certificado de Formação Pedagógica ou Certidões, dentro do prazo de 01(um) ano.
5	TÉCNICO EM COMÉRCIO	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Comércio Exterior; Bacharelado em Economia.	
6	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação.	
7	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Bacharelado em Ciências Contábeis.	
8	TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Bacharelado em Direito; Bacharelado em Cooperativismo; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Contabilidade; Bacharelado em Economia	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	CURSO TÉCNICO	REQUISITOS BÁSICOS DO PROFESSOR-FORMADOR	COMPROVANTES
9	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica; Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Bacharelado em Engenharia de Produção; Bacharelado em Engenharia Metalúrgica.	
10	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; Bacharelado em Engenharia Eletrônica; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle; Bacharelado em Engenharia Mecatrônica; Bacharelado em Engenharia de Computação.	Diploma de Licenciatura Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso referente ao componente curricular da inscrição, dentro do prazo de 01(um) ano. ou
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; Bacharelado em Enfermagem; Bacharelado em Medicina; Bacharelado em Saúde Pública.	Diploma de Bacharel ou Tecnólogo devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do Certificado de Formação Pedagógica ou Certidões, dentro do prazo de 01(um) ano.
12	TÉCNICO EM EVENTOS	Curso Superior de Tecnologia em Eventos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo; Bacharelado em Turismo; Bacharelado em Hotelaria.	
13	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos; Bacharelado em Farmácia; Bacharelado em Química; Bacharelado em Bioquímica; Licenciatura em Química.	
14	TÉCNICO EM FINANÇAS	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Bacharelado em Ciências Contábeis; Bacharelado em Ciências Econômicas.	
15	TÉCNICO EM GASTRONOMIA	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Bacharelado em Gastronomia.	
16	TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública; Graduação em Administração Pública; Graduação em Saúde Coletiva.	
17	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo; Bacharelado em Turismo.	
18	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria; Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo; Bacharelado em Hotelaria; Bacharelado em Turismo.	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	CURSO TÉCNICO	REQUISITOS BÁSICOS DO PROFESSOR-FORMADOR	COMPROVANTES
19	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Engenharia de <i>Software</i> ; Bacharelado em Engenharia da Computação.	Diploma de Licenciatura Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso referente ao componente curricular da inscrição, dentro do prazo de 01(um) ano. ou Diploma de Bacharel ou Tecnólogo devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do Certificado de Formação Pedagógica ou Certidões, dentro do prazo de 01(um) ano.
20	TÉCNICO EM LAZER	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer; Curso Superior de Tecnologia em Eventos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo; Bacharelado em Turismo.	
21	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Processos Industriais; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Engenharia de Produção.	
22	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação.	
23	TÉCNICO EM MARKETING	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Marketing; Bacharelado em Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Propaganda e Marketing.	
24	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos; Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Bacharelado em Nutrição.	
25	TÉCNICO EM PORTOS	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária; Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Curso Superior de Tecnologia em Logística; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Engenharia de Produção.	
26	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia de <i>Software</i> ; Bacharelado em Sistemas de Informação.	
27	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Bacharelado em Administração.	
28	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Engenharia Elétrica.	
29	TÉCNICO EM SECRETARIADO	Curso Superior de Tecnologia em Secretariado; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Secretariado; Bacharelado em Secretariado Executivo.	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	CURSO TÉCNICO	REQUISITOS BÁSICOS DO PROFESSOR-FORMADOR	COMPROVANTES
30	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas; Bacharelado em Administração Pública; Bacharelado em Direito.	Diploma de Licenciatura Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso referente ao componente curricular da inscrição, dentro do prazo de 01(um) ano. ou Diploma de Bacharel ou Tecnólogo devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do Certificado de Formação Pedagógica ou Certidões, dentro do prazo de 01(um) ano.
31	TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública; Bacharelado em Direito.	
32	TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial; Curso Superior de Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Bacharelado em Engenharia Elétrica; Bacharelado em Energias Renováveis.	
33	TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva; Bacharelado em Letras Libras; Licenciatura em Letras-Português/Libras; Licenciatura em Letras-Libras.	
34	TECNICO EM VENDAS	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Curso Superior de Tecnologia em Marketing; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Bacharelado em Administração; Bacharelado em Comércio Exterior.	
35	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio; Bacharelado em Agroecologia; Bacharelado em Agronegócio; Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Ciências Agrárias; Bacharelado em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Zootecnia; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Licenciatura em Ciências Biológicas.	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV - EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

QUADRO DE CRITÉRIOS ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR
DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FORMAÇÃO TÉCNICA E
PROFISSIONAL

1. PÓS-GRADUAÇÃO					
1.1	Doutorado	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão, dentro do prazo de 01 ano.	01	50	50
1.2	Mestrado		01	45	
1.3	Especialização		01	40	

OBS.: A pontuação dos títulos não é cumulativa vale o de maior pontuação

2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA				
ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
2.1	EXPERIENCIA	1 - Se Servidor Público: Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão.	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 06 meses – 05 pontos De 07 a 12 meses – 10 pontos De 13 a 18 meses – 20 pontos De 19 a 24 meses – 30 pontos De 25 a 30 meses – 40 pontos De 31 a 36 meses – 50 pontos	50
		2 – Se Contratado pela rede pública: apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque.		
		3 – Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho ,páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão,caso esteja ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatorio apresentar o último holerite/recibo de pagamento.		
		4 – Se Professor-Formador Bolsista em Escola de Tempo Integral ou Parcial com atuação na Educação Profissional: apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial (Anexo VII), assinada pelo autoridade competente da SAEPI/SEDUC.		
TOTAL				100



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO V – EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES PROFESSORES – BASE NACIONAL
COMUM CURRICULAR – FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

São atribuições específicas dos professores dos Centros de Ensino Médio em Tempo Integral e da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJATEC, a serem exercidas com carga horária multidisciplinar, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:

I. Materializar o processo educativo alicerçado na arte de influenciar e ser influenciado, estabelecendo vínculos de consideração, afeto e reciprocidade com os estudantes;

II. Contribuir para a construção da identidade do estudante como ponto de partida para elaboração do seu Projeto de Vida;

III. Fomentar nos estudantes a responsabilidade pessoal para que desenvolvam suas potencialidades, tomando a decisão de serem os principais condutores do seu Projeto de Vida;

IV. Integrar-se aos estudantes com o objetivo de gerar conhecimentos, articulando a mudança de atitudes a uma prática educativa transformadora;

V. Construir processos de aprendizagem significativa, conectando a experiência dos estudantes com questões que possam gerar novos conceitos e significados para atuação no mundo;

VI. Planejar situações de ensino e aprendizagem que tenham como princípios: os Quatro Pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Protagonismo Juvenil;

VII. Planejar, executar, avaliar, ajustar e registrar os objetivos, as atividades do processo educativo e seus resultados, numa perspectiva integradora, dimensionando-os no planejamento;

VIII. Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, participando integralmente, nos Centros de Ensino Médio em Tempo Integral e na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJATEC, dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

IX. Estabelecer diálogo constante com os responsáveis pelos estudantes, esclarecendo-os sobre o processo ensino-aprendizagem, sobre o desenvolvimento dos educandos e das propostas de solução adotadas, esclarecendo os objetivos propostos no cotidiano e colhendo contribuições;

X. Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, quando convocado, apresentando os registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar dos estudantes;

XI. Diagnosticar dificuldades de aprendizagem e realizar intervenções para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes;

XII. Ministrare estudos de recuperação paralela aos estudantes com baixo rendimento escolar;

XIII. Manter, nas dependências da escola e em local de fácil acesso, os registros atualizados de frequência e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos;

XIV. Planejar e executar o trabalho docente participando da elaboração do plano e programa de ação;

XV. Proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes, de acordo com a Proposta Pedagógica dos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centros de Ensino Médio em Tempo Integral e da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJATEC;

XVI. Acompanhar os estudantes em atividades cívicas e em eventos acadêmicos e científicos, internos e externos ao espaço escolar;

XVII. Manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuando junto aos setores e serviços da escola, com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;

XVIII. Zelar pela disciplina e pelo material docente;

XIX. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor;

XX. Incentivar o estudante para que participe e se integre aos demais;

XXI. Comunicar à Gestão Escolar qualquer ocorrência que exija providências imediatas;

XXII. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEDUC;

XXIII. Participar de evento acadêmico-científico, cursos, reuniões, sempre que convocado, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;

XXIV. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com todo o corpo docente e técnico-administrativo, com estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar;

XXV. Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos estudantes, professores, funcionários e famílias;

XXVI. Opinar sobre o programa e sua execução, técnicas e métodos utilizados e adoção de livros didáticos;

XXVII. Participar, junto à gestão geral e pedagógica, do processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da escola em que atua;

XXVIII. Manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação;

XXIX. Aprimorar a qualidade do tempo livre dos estudantes, favorecendo o protagonismo juvenil;

XXX. Contribuir, através de metodologias inovadoras, para o desenvolvimento integral e protagonismo estudantil;

XXXI. Tratar todos os estudantes com respeito, justiça, igualdade e sem favoritismo;

XXXII. Estimular a participação dos estudantes em grupos de pesquisa de interesse ou no grêmio, de modo a se tornarem protagonistas na melhoria do processo ensino-aprendizagem;

XXXIII. Orientar os estudantes na realização dos trabalhos escolares;

XXXIV. Adequar atividades pedagógicas dos programas e cronogramas do estabelecimento de ensino, respeitando o ritmo de aprendizagem de cada estudante;

XXXV. Registrar a frequência dos estudantes e o conteúdo lecionado no diário eletrônico do SIAEP, disponibilizando os registros atualizados e impressos à escola;

XXXVI. Realizar atividades que proporcionem ao estudante o desenvolvimento de uma consciência crítica, em consonância com o momento histórico em evidência;

XXXVII. Colaborar com os serviços pedagógicos e administrativos existentes no estabelecimento de ensino, sugerindo medidas que visem à melhoria das atividades educacionais;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

XXXVIII. Ser fiel aos preceitos éticos da classe e observar os deveres expressos no Estatuto do Magistério, como, também, no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

XXXIX. Comunicar com antecedência, sempre que possível, suas faltas, repondo, em tempo hábil e horários previstos pelo estabelecimento de ensino, as aulas que deixarem de ser ministradas;

XL. Participar dos Conselhos de Classe e de outros órgãos colegiados de que for membro;

XLI. Responder pela ordem em sala de aula, zelando pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios;

XLII. Fornecer, com regularidade, à gestão pedagógica, informações sobre a aprendizagem dos estudantes;

XLIII. Atender à família do estudante, quando for solicitado;

XLIV. Executar o projeto político-pedagógico, de acordo com o currículo, os planos e programas de ação.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VI – EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à
Rua _____, CEP: _____,
cidade: _____, declaro para o fim específico de concorrer as vagas destinadas a
pessoas negras ou pardas, em consonância com este Edital nº 40/2024, referente ao Processo
Seletivo da Secretaria Estadual de Educação do Maranhão para formação de Cadastro Reserva para
contratação temporária de professor para a SEDUC e com as disposições legais da Lei nº
10;404/2015, me declaro: () preto () pardo e assumo a responsabilidade por esta informação.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Auto declarante



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VII – EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO BOLSISTA EM ESCOLAS DE TEMPO
INTEGRAL OU PARCIAL**

Declaro que consta no registro funcional do:
_____, que o(a)
senhor(a): _____,
inscrito(a) sob o CPF nº: _____ e RG nº: _____,
desenvolveu atividades pedagógicas, com carga horária de _____ horas, no período de ____/____/____
a ____/____/____, no curso/componente curricular _____,
no local _____.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura da autoridade competente pela instituição.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VIII – EDITAL N° 40/2024 – SEDUC

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ residente e domiciliado(a) no endereço completo _____, RG _____, CPF nº _____, aprovado e classificado no **Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Professores, com objetivo de atuar na Formação Técnica e Profissional nos Centros Educa Mais e Centros de Ensino que ofertam Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – EJATEC na Rede Pública Estadual de Ensino**, Edital nº 40/2024 – SEDUC, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão que **DESISTO**, formal e definitivamente, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, firmado para exercício da função de professor;

Curso Técnico: _____

Unidade de Ensino: _____

Município: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Professor



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO IX – EDITAL Nº 040/2024 – SEDUC

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EFETIVAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO
PEDAGÓGICA**

Eu, _____, abaixo-assinado (a),
RG nº _____ e CPF nº _____ professor(a)-
formador(a) aprovado(a) para exercício no Edital nº 40/2024 – SEDUC, comprometo-me em
participar de programas de licenciatura, complementação ou formação pedagógica ou de curso de
pós-graduação na área de Educação voltados especificamente para a docência na Educação
Profissional, devendo o TCC contemplar, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à
prática docente em cursos e programas de Educação Profissional e, assim, alcançar equivalência de
licenciatura exigida pela SEDUC-MA, a fim de estar pedagogicamente habilitado(a) para o
exercício funcional docente na educação básica.

Registro que tenho ciência do prazo de até 01 (um) ano para conclusão dos programas de
licenciatura, complementação ou formação pedagógica ou de curso de pós-graduação na área de
Educação, a partir da assinatura deste termo.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Professor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO X – EDITAL Nº 040/2024 – SEDUC

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, residente e domiciliado(a) no endereço completo _____, RG _____, CPF nº _____, habilitado(a) em Processo Seletivo para professor(a)-formador(a) da Formação Técnica e Profissional de Unidades de Ensino da SEDUC-MA, pelo Programa Bolsa-Formação, credenciamento realizado por meio do **Edital nº 40/2024 – SEDUC**, venho, por meio deste instrumento, registrar ciência de que fui desligado do referido Programa, informando que cumpri as atividades docentes a mim conferidas até o período de ____/____/20____, no Centro_____.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Professor



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO XI – EDITAL Nº 040/2024 – SEDUC

MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTOS DO RECURSO	



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO XII – EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DE ASSINATURA DO
TERMO DE OUTORGA:**

1. Currículo Lattes;
2. RG e CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista (quando couber);
5. Comprovante de Residência;
6. Diploma de Graduação (frente e verso);
7. Histórico da Graduação;
8. Diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu e/ou Stricto sensu* (frente e verso – quando houver);
9. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
10. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
11. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
12. Nº do PIS/PASEP/NIT



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XIII – EDITAL Nº 40/2024 – SEDUC

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
23/12/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
23/12/2024 A 06/01/2025	INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
24/01/2025	RESULTADO PRELIMINAR
25 E 26/01/2025	RECURSOS
28/01/2025	RESULTADO FINAL
30/01/2025	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL